



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL PL N° 7200/2006 – PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 64 CF)

Nº 171

PROJETO DE LEI N° 7200/06

(Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprime-se o art. 6º, incisos e parágrafo único do PL nº 7.200, de 2006.

JUSTIFICATIVA

Segundo os princípios que regem a federação educacional brasileira, a educação e o ensino são controlados pela União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, cada uma dessas pessoas políticas atuando em esferas autônomas. Vincular apenas à União a avaliação a autorização de funcionamento e o reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado constitui excrescência. Esta é uma das faces centralizadoras do anteprojeto.

Observe-se que enquanto a graduação conduz ao exercício de profissões regulamentadas por lei, isso não ocorre com a pós-graduação. Assim, não há como admitir que a primeira deve observar o pacto federativo e a segunda não.

Além disso, o Anteprojeto tudo põe no âmbito da CAPES, que não é órgão da estrutura central do MEC, mas uma simples fundação de fomento regida por lei específica.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2006.

Deputado

JULIO LOPES

VICE- LIDER PP

Deputado

NETSON MARQUEZELLI

VICE- Líder do PTB

Deputado

LUZIANO CANTO

Líder do PL

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do